



PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007.2019

Em análise ao certame licitatório número 007.2019, Concorrência 001.2019, bem como, impugnações e contrarrazões protocoladas pelas licitantes e pareceres jurídicos emitidos pelo município de Major Vieira/SC; entende essa comissão, que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional devidamente assinado por profissional responsável se trata de uma exigência contida em edital, (item B.7), restando a ausência da referida assinatura requisito para anulabilidade do presente documento e desconformidade com preceitos contidos em edital

Ao analisar a possível assinatura digital do profissional responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da usina de asfalto apresentado pela licitante Décio Pacheco Construções, concluiu essa comissão com apoio do setor contábil dessa municipalidade, que a possível assinatura digital se encontra praticamente ilegível, a considerar estar em tamanho demasiadamente reduzido, bem como, diferente de todas as assinaturas digitais já apresentadas a essa municipalidade, motivo pelo qual, leva essa comissão permanente de licitações a não considerar tal documento apto as exigências contidas em edital.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os fatos e fundamentos acima expostos, conclui essa comissão de licitação que mantém a decisão tomada pelo setor jurídico desta municipalidade em seus pareceres técnicos.

Major Vieira, 11 de abril de 2019.

MARI CLÉIA CRISAN
Presidente C.P.L